RESOLUÇÃO Nº 001, DE 01 DE ABRIL DE 2014

Autoriza o Presidente do Poder Legislativo Municipal a reajustar os valores das diárias pagas aos Vereadores e Servidores da Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon, e dá outras providências..

Faço saber, que a Câmara Municipal de Marechal Cândido Rondon aprovou e eu, Presidente, promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º - Nos termos do artigo 19 da Lei Municipal nº 4.467, de 21 de junho de 2012, ficam atualizados os valores do Anexo I da Lei nº 4.541, de 20 de maio de 2013, que passam a vigorar da seguinte forma:

BENEFICIÁRIO	**VALOR DA DIÁRIA**
Vereador	R$ 431,41
Servidor	R$ 276,54

Art. 2º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PRESIDENTE, em 01 de abril de 2013.

ILARIO HOFSTAETTER
Presidente